



**CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
Casa José Francisco de Oliveira  
C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



## **RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

**Processo Licitatório: 003/2025**

**Inexigibilidade: 003/2025**

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento ao disposto no Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2022, mediante o presente relatório apresentam-se justificativas de Preços, apresentado pela pessoa jurídica denominada: **N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 21.431.264/0001-70**, escritório de consultoria técnica em compras públicas o qual apresentou proposta para prestação de serviço, cujo objeto Contratação de empresa de consultoria técnica para as compras públicas em licitação da Câmara de Vereadores de Bezerros-PE.

O objeto ofertado consiste na propositura de serviços técnicos específicos na área, com foco na consultoria técnica especializada, contudo uma contratação dessa natureza requer experiência no mercado em processos dessa natureza e encontramos em diversos municípios do estado, grande experiência a empresa mencionada: **N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 21.431.264/0001-70**, o que no leva ter tamanha confiança a sua reputação, aos serviços elencados a sua proposta.

"A ratio do aludido inciso III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: no art. 74 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; é notório que viabilizar a contratação direta do profissional do setor técnico como o trabalho jurídico em função do caráter personalíssimo de seu trabalho, o que inviabiliza a possibilidade de competição." Em



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



análise aos preços apresentados pela empresa: **N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 21.431.264/0001-70** e após análise dos preços em outras prefeituras do porte da cidade de Amaraji/PE, percebe-se a vantagem da referida contratação. O processo de inexigibilidade deve ser instruído com a **razão da escolha** e com a **justificativa do preço**, de modo a atender ao princípio da transparência e para que se evitem distorções (artigo 72, incisos VI e VII).

Um dos princípios consagrados de Licitações é o da "economicidade", ao mencionar que o procedimento licitatório visa selecionar a proposta mais vantajosa. Se a empresa: **N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 21.431.264/0001-70**, ora se o escritório atende as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Amaraji, demonstrando o rol de experiência técnica, e apresentou proposta vantajosa a este poder legislativo não há porque buscar a tentativa de contratação de outra forma, pela apresentação de grande relevância que estamos propondo.

O parâmetro utilizado para aceitação dos preços apresentados pela já citada empresa, tem como base as comprovações de serviços de natureza relativamente iguais, apresentadas ainda através de contratos anteriormente contratado por outros municípios, comprovando ainda sua capacidade técnica.

Essa Câmara Municipal de posse de solicitação de parecer jurídico decide por aceitar a proposta de preços encaminhada pela empresa **N DOS SANTOS SILVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, CNPJ: 21.431.264/0001-70**. Destarte, em análise ao preço apresentado, entendeu que o preço ofertado pela empresa se encontra dentro dos preços praticados pelo mercado, ou até está bem abaixo de alguns valores contratados por outras prefeituras, portanto decide aceitar no âmbito da gestão pública municipal, sendo optante pela aceitação dos mesmos. Segue ainda nos altos do processo para justificar tal inexigibilidade parecer jurídico.

É o relatório.

Bezerros/PE, 30 de janeiro de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS

Casa José Francisco de Oliveira

C.N.P.J.: 11.474.491.0001/29



---

Edvaldo Corrêa de Lima  
CÂMARA MUNICIPAL DE BEZERROS/PE  
Presidente